



## CONCURSO DE IDEIAS Startup LABWARE

### REGULAMENTO

#### ARTIGO 1.º

##### Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do “Concurso de Ideias Startup LABWARE”, uma iniciativa conjunta da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (doravante ADRAL) e do PACT – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, S.A (doravante PACT), no âmbito do Projeto Startup LABWARE - Programa de Aceleração de Transformação Digital para Cidades Inteligentes, financiado Programa Operacional Regional Alentejo 2020, na tipologia de intervenção do empreendedorismo qualificado e criativo, sob o AVISO Nº ALT20-51-2018-37.

#### ARTIGO 2.º

##### Objetivos

1. O Concurso tem por objetivo financiar e premiar projetos/ideias de negócio que apresentem soluções de base tecnológica que respondam a desafios para o desenvolvimento urbano da região Alentejo NUT II, que se enquadrem na estratégia europeia de cidades inteligentes e que contribuam para um ou mais objetivos definidos pelas Nações Unidas para Desenvolvimento sustentável (<https://sdgs.un.org/goals>). No seguimento do concurso concede-se ainda acompanhamento das ideias vencedoras através de ações de mentoria, capacitação (bootcamp), experimentação de soluções e prototipagem através do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora ou outras iniciativas.
2. O Concurso pretende:
  - a) Fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo para dar resposta a desafios sociais locais, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida regional;
  - b) Promover o envolvimento da comunidade académica da Universidade de Évora e da região Alentejo, através da constituição de equipas para o desenvolvimento de projetos de soluções de base tecnológica.
3. Os projetos deverão inserir-se nas seguintes categorias (<https://www.smartcities.at/assets/Publikationen/Weitere-Publikationen-zum-Thema/mappingsmartcities.pdf>):
  - a) Smart Economy
  - b) Smart Mobility
  - c) Smart Environment
  - d) Smart People
  - e) Smart Living
  - f) Smart Governance

Cofinanciado por:





### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade**

São participantes elegíveis:

- a) Estudantes da Universidade de Évora, com inscrição em vigor;
- b) Docentes, investigadores, bolseiros e não docentes da Universidade de Évora;
- c) Alunos inscritos, e diplomados de qualquer grau, em qualquer instituição de ensino superior, desde que tenha residência fiscal na região Alentejo (NUT II);
- d) Empreendedores, sem empresa constituída, da região Alentejo (excetuando os que estejam integrados nas incubadoras dos Institutos Politécnicos de Beja, Santarém e Portalegre).

### **Artigo 4.º**

#### **Fases**

1. O Concurso compreende as seguintes fases:
  - a) Sessões de apresentação do Projeto e dos desafios;
  - b) Candidatura ao Concurso de Ideias Startup LABWARE;
  - c) Concurso de Ideias Startup LABWARE (com entrega de prémios e bolsas).
2. Os projetos participantes poderão ter acesso a “Oficinas de Empreendedorismo” durante a fase de candidatura (conforme indicado no Artigo 6.º), e os projetos vencedores a Bootcamp e ações de mentoria no âmbito da temática das cidades inteligentes a realizar durante o ano de 2021 (com data a definir).

### **Artigo 5.º**

#### **Sessões de apresentação do Concurso e dos desafios**

1. Com vista à divulgação do concurso, as entidades promotoras do Projeto Startup LABWARE realizarão sessões de apresentação na Universidade de Évora, bem como sessões de apresentação virtuais dirigidas a empreendedores da região Alentejo.
2. Nas referidas sessões serão apresentados os problemas/desafios da região Alentejo que poderão ser solucionados através da implementação de soluções de alta intensidade tecnológica na ótica das Smart Cities. Estes desafios representam uma oportunidade de desenvolvimento para a região e servirão de base para os projetos.
3. O calendário das sessões estará disponível no portal do Projeto Startup LABWARE.

### **Artigo 6.º**

Cofinanciado por:





### **Candidatura ao Concurso de Ideias Startup LABWARE**

1. O período de apresentação das candidaturas será divulgado e publicado no portal do Projeto Startup LABWARE, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas após o referido período.
2. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de formulário próprio disponível no portal do Projeto Startup LABWARE. Para validação da candidatura, é obrigatória a submissão do Plano de Negócios e do Modelo Financeiro do IAPMEI, devidamente preenchidos. Estes documentos encontram-se disponíveis na plataforma do Projeto, e poderão ser editados/alterados até ao fim do período de candidaturas. Poderão ainda aceitar-se outros documentos que os proponentes considerem relevantes para o processo de avaliação da candidatura apresentada, respeitando a obrigatoriedade de entrega dos documentos acima mencionados.
3. Todas as candidaturas concorrentes deverão ser originais, sendo os proponentes titulares de todos os direitos e obrigações emergentes da sua autoria, incluindo eventuais direitos de propriedade intelectual, individual ou coletivamente, consoante o caso.
4. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas, no máximo compostas até 4 elementos, que deverão cumprir os requisitos descritos no Artigo 3.º. Cada empreendedor apenas poderá integrar uma equipa.
5. Durante todo o período de apresentação de candidaturas, serão realizadas várias “Oficinas de Empreendedorismo” com o objetivo capacitar as equipas inscritas e ajudar na estruturação dos respetivos projetos (nomeadamente na elaboração do Plano de Negócios do Modelo Financeiro do IAPMEI) para apresentação no Concurso de Ideias Startup LABWARE. O acesso às oficinas apenas será facultado após a inscrição. A sua frequência não é obrigatória para a participação no Concurso de Ideias Startup LABWARE, embora seja altamente recomendável.

### **Artigo 7.º**

#### **CrITÉRIOS de Elegibilidade dos Projetos a Concurso**

1. No Concurso de Ideias Startup LABWARE serão elegíveis os projetos que apresentem soluções de base tecnológica que respondam às necessidades de serviços, de análises e de conhecimento relativamente aos ambientes de cidades inteligentes da região Alentejo NUT II, e que dão resposta aos desafios inerentes às categorias identificadas no artigo 2.º.
2. Os projetos submetidos a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.
3. Não podem ser submetidos a concurso projetos que tenham sido premiados ou estejam sob avaliação em outros concursos de ideias ou afins, cujos prémios tenham como objetivo o financiamento da constituição da empresa.

Cofinanciado por:





## ARTIGO 8.º

### Concurso de Ideias Startup LABWARE e Prémios

1. Os projetos serão apresentados no concurso, através de um *pitch*, e sujeitos a uma avaliação final por parte do júri, constituído de acordo com o Artigo 9.º.
2. Após apresentação no concurso, o júri, avaliará as ideias e procederá à deliberação e atribuição dos prémios aos três (3) melhores projetos.
3. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos para a avaliação dos projetos no concurso constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo I).
4. Os 1º, 2º e 3º Prémios serão vouchers para aquisição de equipamento tecnológico, nos valores equivalentes a 2.500,00 (dois mil e quinhentos), 2.000,00 (dois mil) e 1.500,00 (mil e quinhentos) euros, respetivamente.
5. Adicionalmente serão atribuídas bolsas individuais no valor total de 2.100,00€ (3 meses x 700,00€) para um empreendedor de cada um dos 4 projetos melhores classificados. Estas bolsas apenas poderão ser atribuídas aos empreendedores com residência fiscal na região Alentejo e que não tenham outras fontes de rendimento.
6. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
7. O Júri do concurso terá o direito de não atribuir qualquer Prémio quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição de prémio, o que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos.
8. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.
9. A todos os promotores será emitido, pelas entidades coordenadoras, um certificado de participação.

## ARTIGO 9.º

### Júri

1. O Júri integrará um representante de cada uma das seguintes entidades:
  - a) Um representante do PACT (que preside o júri);
  - b) Um representante da ADRAL;
  - c) Um representante do GAITEC - Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação da Universidade de Évora;
  - d) Um representante do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora (LVpDÉ);
  - e) Um representante da empresa DECSIS - Sistemas de Informação;
2. Os elementos do júri estão impedidos de participar no presente concurso.

## ARTIGO 10.º

Cofinanciado por:





### Confidencialidade

1. Em relação ao projeto premiado com o Prémio Startup LABWARE, assim como os empreendedores que recebam uma bolsa Startup LABWARE, as entidades organizadoras (PACT e ADRAL) reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades organizadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

### ARTIGO 11.º Disposições Finais

1. As entidades organizadoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal Startup LABWARE.
2. A participação no concurso pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.
3. O presente concurso será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto Startup LABWARE.
4. O concurso rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

### ARTIGO 12.º Informações

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Concurso (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e as restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para as entidades coordenadoras, referidas no Artigo 1º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Email: [esclarecimentos-labware@pact.pt](mailto:esclarecimentos-labware@pact.pt)
- Contacto telefónico: (+351) 924 396 890 (PACT)
- Contacto telefónico: (+351) 266 769 150 (ADRAL)

Cofinanciado por:





## ANEXO I

### GRELHA DE AVALIAÇÃO

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

Parâmetro	Peso
Grau de Inovação do Negócio	20
Plano de Marketing para o Negócio	20
Plano Financeiro do Negócio	20
Exequibilidade do Negócio	15
Impacto socioeconómico	10
Equipa do Projeto	10
Avaliação global do projeto	5
<b>Total</b>	<b>100</b>

São considerados os seguintes tópicos para cada um dos parâmetros de avaliação:

<b>Grau de Inovação do Negócio</b>
• Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio
• Modelo de Negócio
<b>Plano de Marketing para o Negócio</b>
• Definição do negócio
• Definição do Cliente – perfil dos clientes (procura)
• Concorrentes – identificação e caracterização
• Meio envolvente – oportunidades e ameaças – tendências
• Marketing Mix – Posicionamento, preço, distribuição, etc.
• Previsão de vendas sustentado
<b>Plano Financeiro do Negócio</b>
• Plano de investimento
• Plano de financiamento
• Plano de exploração
<b>Exequibilidade do Negócio</b>
• Processos e capacidade/ tecnologia
• Recursos Humanos
• Localização
• Cadeia de valor
<b>Impacto socioeconómico</b>
• Potencial de criação de emprego qualificado
• Potencial de Crescimento
• Sinergias com outras atividades
<b>Equipa de projeto</b>
• Competências
• Complementaridades e suprimento de competências em falta
• Apresentação ao Júri ( <i>pitch</i> )
<b>Avaliação global da equipa/ projeto</b>
• Ações desenvolvidas em prol da execução do projeto
• Nível de empenho da equipa

Cofinanciado por:

